LEI Nº 5163, de 13 de outubro de 2010.

(Revogada pela Lei nº 5343/2011)

DENOMINA A RUA "D" DO LOTEAMENTO BOCKMAN, QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE RUA LUDOVICO COSTELLA.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Denomina a Rua "D" do Loteamento Bockman, que passará a chamar-se Rua Ludovico Costella.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de outubro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.